

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 105/GAB/2010 Teresina, 22 de março de 2010.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 167 da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 06/GPAD/2010, datado de 22/03/10, constante dos autos.

RESOLVE:

PRORROGAR, nos termos do art. 167 da Lei Complementar n.º 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025/2001, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 06/GPAD/2010, instaurada por força da Portaria n.º 055/GAB/2010, de 11.02.10.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 102/GAB/2010 Teresina, 18 de março de 2010.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar n.º 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 567-CF/09, datado de 17/12/09, expedido pelo Coordenador da Central de Flagrantes, constante nos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 09139-1, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, nos fatos constantes do *considerandum* desta Portaria, o qual informa que o referido servidor teria se negado a assinar Termo de Oitiva de Testemunha, fato ocorrido no plantão da Central de Flagrantes do dia 16/12/2009.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar n.º 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar n.º 37, de 10/03/04, os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Orlando Ribeiro dos Santos**, Agente de Polícia Civil

e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil e **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 212



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATO DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:08.03.10

RESOLUÇÃO - RESOLVE conceder, em caráter de excepcionalidade, a ampliação da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, da Dra. **MARIADO ESPÍRITOSANTOALMEIDAMOREIRA**, matrícula n.º 018860-3, lotada no Hospital Infantil Lucídio Portela (HILP), cuja jornada deve ser exercida no mesmo hospital. Esta resolução tem amparo na lei complementar 90/2007, artigo oitavo, parágrafo primeiro.

EM:12.03.10

PORTARIA - RESOLVE constituir o Comitê Pró-Equidade de Gênero - SEAD, constituído pelos seguintes técnicos: **Maria Regina Sousa** - Secretária da Administração do Estado do Piauí; **Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda** - Superintendente da Escola de Governo; **Lúcia da Silva Vilarinho** - Diretora da Escola de Governo; **Ivana Maria da Costa Sales** - Diretora de Gestão de Pessoas; **Emanuelle Marreiros Vasconcelos** - Gerente de Programação e Monitoramento da Escola de Governo; **Michelle Caroline Mascarenhas** - Coordenadora de Desenvolvimento de Programas; **Dayanna Carolina Kraieski Pires Lages** - Psicóloga; **Sílvia Milena Barbosa Leite** - Psicóloga; **Layane Bastos dos Santos** - Psicóloga; **Maria do Perpétuo Socorro Leite Soares Leal** - Agente Superior de Serviços; **Sheila Mendes de Sousa Costa** - Agente Técnico de Serviços e **Ivan da Silva Barbosa** - Agente Técnico de Serviços, para sob a presidência da primeira, coordenar os trabalhos do referido Comitê.

EM:04.03.10

PORTARIA - RESOLVE conceder, até 31 de dezembro de 2010, com ônus para o órgão requisitante, a disposição dos servidores relacionados em ANEXO ÚNICO, da Secretaria da Administração para prestar serviços junto ao Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP:

01. **José de Ribamar da Silva** - Agente Operacional de Serviços - matrícula n.º 000667-0
02. **Dalvanira Viana Arcoverde** - Agente Técnico de Serviços - matrícula n.º 000693-9
03. **Lúcia de Fátima Sousa Nascimento** - Agente Técnico de Serviços - matrícula n.º 001057-0
04. **Maria Diana Ferreira da Rocha** - Agente Técnico de Serviços - matrícula n.º 001085-5
05. **Edelweis Ferreira da Rocha** - Agente Superior de Serviços - matrícula n.º 000499-5
06. **Luisa Policarpo de Sousa** - Agente Técnico de Serviços - matrícula n.º 000543-6

07. **Francisca Rosineide Poti e Santos** – Agente Técnico de Serviços – matrícula nº 001030-8

08. **Matildes Feitosa de C. Vilarinho** – Agente Técnico de Serviços – matrícula nº 001629-2

EM:04.03.10

PORTARIA - **RESOLVE** conceder, até 31 de dezembro de 2010, com ônus para o órgão requisitante, a disposição da servidora **SIMONE MARIA DE OLIVEIRA**, cargo Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 001083-9, da Secretaria da Administração para prestar serviços junto a Secretaria de Segurança Pública.

EM:11.02.10

PORTARIA - **RESOLVE** conceder a **MANOEL EDILSON CARDOSO**, Professor Mestre 20hs, matrícula nº 147872-9, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, pelo prazo de 01 (um) ano, sem remuneração, a partir de 01 de janeiro de 2010.

EM:03.02.10

PORTARIA - **RESOLVE** conceder, até 31 de dezembro de 2010, com ônus para o órgão requisitante, a disposição da servidora **MARIA HELENA NUNES DA ROCHA**, cargo Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 092931-0, da Secretaria da Administração para prestar serviços junto a Secretaria da Saúde.

EM:22.02.10

PORTARIA - **RESOLVE** designar a servidora **RITA DE CÁSSIA SOUSA VIEIRA**, Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 000579-7, para exercer a função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI-6, como Supervisor III, na Gerência de Benefícios.

EM:04.03.10

PORTARIA - **A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007, **RESOLVE**:

1. Redistribuir o servidor **ALONSO SOARES DE OLIVEIRA**, Vigilante, matrícula nº 000611-4, no mesmo cargo de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercer sua função na **Secretaria da Educação e Cultura - SEDUC**, ocupando a vaga efetiva existente naquela Secretaria, a partir de 01/01/2010;
2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação da SEDUC;
3. A SEDUC não poderá promover mudança de cargo do servidor referido acima ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;
4. A SEDUC não poderá requerer concurso para a vaga efetiva ocupada pelo servidor redistribuído, a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;
5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

EM:27.01.10

PORTARIA - **RESOLVE** conceder a **CLÁUDIO FREDERICO DAS CLERTON**, Professor Assistente 40h, matrícula nº 131298-7, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, a partir de 01 de março de 2010.

EM:28.01.10

PORTARIA - **RESOLVE** conceder, até 31 de dezembro de 2010, com ônus para o órgão requisitante, a disposição dos servidores relacionados em ANEXO ÚNICO, da Secretaria da Administração para prestar serviços junto a Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí – FUNDAÇÃO ANTARES:

01. **Francisco das Chagas M. Araújo** – Redator – matrícula nº 001192-4
02. **Teresa Maria Seixas de Castro Paz** – Auxiliar Técnico – matrícula nº 000452-9
03. **José Eudes de Oliveira Pereira** – Agente Administrativo – matrícula nº 001855-4

EM:01.02.10

PORTARIA - **RESOLVE** conceder, até 31 de dezembro de 2010, com ônus para o órgão de origem, a disposição da servidora **ELIENE DOS SANTOS**, matrícula nº 000588-6, da Secretaria da Administração para prestar serviços junto a Associação dos Cegos do Piauí – ACEP.

EM:25.01.10

PORTARIA - **RESOLVE** conceder a **MARIA DAS GRAÇAS TARGINO MOREIRA GUEDES**, Professora Doutora 40 horas, matrícula nº 170682-9, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, a partir de 28 de fevereiro de 2010.

EM:25.01.10

PORTARIA - **RESOLVE** conceder a **JOSÉ EDMILSON CUNHADA SILVA**, Técnico de Apoio, matrícula nº 177265-1, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

EM:14.01.10

PORTARIA - **RESOLVE** conceder a **FRANCISCO JOÃO DE SOUSA**, Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 000850-8, da Secretaria da Administração, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

EM:15.01.10

PORTARIA - **RESOLVE** conceder, até 31 de dezembro de 2010, com ônus para o órgão de origem, a disposição dos servidores relacionados em ANEXO ÚNICO, da Secretaria da Administração para a Junta Comercial:

01. **Conceição de Maria Ribeiro Viana Lima** – Agente Operacional de Serviços – matrícula nº 001351-0
02. **Maria de Lourdes Batista Lima** – Agente Operacional de Serviços – matrícula nº 001469-9
03. **Maria de Lourdes dos Santos Araújo** – Agente Operacional de Serviços – matrícula nº 001444-3
04. **Maria Francisca da Costa** – Agente Operacional de Serviços – matrícula nº 001501-6
05. **Maria Rodrigues de Carvalho Sousa** – Agente Operacional de Serviços – matrícula nº 001495-8
06. **Marlene Ferreira Chaves da Silva** – Agente Operacional de Serviços – matrícula nº 001434-6

EM:21.01.10

PORTARIA - **RESOLVE** conceder, até 31 de dezembro de 2010, com ônus para o órgão de origem, a disposição das servidoras abaixo relacionadas, da Secretaria da Administração para prestar serviços junto a Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC:

01. **Evaneide Freitas dos Santos** – matrícula nº 001379-0
02. **Maria Eva da Silva Santos** – matrícula nº 001631-4

EM:15.01.10

PORTARIA - **RESOLVE** conceder, até 31 de dezembro de 2010, com ônus para o órgão requisitante, a disposição dos servidores relacionados em ANEXO ÚNICO, da Secretaria da Administração para prestar serviços junto a Coordenadoria de Controle das Licitações:

01. **Ana Maria Aguiar** – Agente Técnico de Serviços – matrícula nº 000551-7
02. **Antonia Itami Freire Mendes** – Agente Técnico de Serviços – matrícula nº 001101-X
03. **Antonio Francisco da Silva** – Agente Técnico de Serviços – matrícula nº 000555-0
04. **Conceição das Graças da Silva Chaves** – Agente Superior de Serviços – matrícula nº 000433-2
05. **Conceição de Maria Chaves Nunes** – Agente Técnico de Serviços – matrícula nº 000779-0
06. **Edileusa Oliveira Lima** – Agente Técnico de Serviços – matrícula nº 001054-5
07. **Eva de Carvalho Macêdo** – Agente Superior de Serviços – matrícula nº 000560-6
08. **Francinete Rodrigues Pessoa** – Agente Técnico de Serviços – matrícula nº 000925-3
09. **Francisca Maria Sabino de Oliveira Araújo** – Agente Superior de Serviços – matrícula nº 000958-0
10. **Francisco de Paula A. Oliveira** – Agente Superior de Serviços – matrícula nº 001845-7
11. **José Luiz Alves Soares** – Agente Técnico de Serviços – matrícula nº 000895-8
12. **Leide Medeiros Nascimento** – Agente Técnico de Serviços – matrícula nº 001617-9

13. **Maria do Socorro Beserra Sales** – Agente Superior de Serviços – matrícula nº 000503-7

14. **Maria Eulália da C. da Silva** – Agente Técnico de Serviços – matrícula nº 001633-X

15. **Maria Zélia Rodrigues dos Santos** – Agente Técnico de Serviços – matrícula nº 000751-0

16. **Paulo Henrique de Almeida Lira** – Agente Técnico de Serviços – matrícula nº 000659-9

17. **Sandra Maria Portela e Silva** – Agente Técnico de Serviços – matrícula nº 000955-5

18. **Selma Maria Meneses Lima** – Agente Técnico de Serviços – matrícula nº 000762-5

19. **Vera Lúcia de Lima Silva** – Agente Técnico de Serviços – matrícula nº 001311-X

20. **Walter Carlos Lima** – Agente Técnico de Serviços – matrícula nº 000879-9

EM:21.01.10

PORTARIA - **RESOLVE** conceder, até 31 de dezembro de 2010, com ônus para o órgão requisitante, a disposição das servidoras abaixo relacionadas, da Secretaria da Administração para prestar serviços junto a Secretaria de Segurança Pública:

- **Maria dos Remédios M. da Costa Reis** – matrícula nº 001490-7

- **Regina Celi de Sampaio Oliveira** – matrícula nº 001750-7

EM:25.01.10

PORTARIA - **RESOLVE** conceder, até 31 de dezembro de 2010, com ônus para o órgão requisitante, a disposição dos servidores relacionados em ANEXO ÚNICO, da Secretaria da Administração para prestar serviços junto a Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC:

01. **Clarinda Oliveira de Sousa** – Auxiliar de Serviço – matrícula nº 001360-9

02. **Francisca das Chagas Silva** – Auxiliar Técnico – matrícula nº 000813-3

03. **Sebastião Gomes da Silva** – Auxiliar de Serviço – matrícula nº 001546-6

EM:26.01.10

PORTARIA - **RESOLVE** conceder, até 31 de dezembro de 2010, com ônus para o órgão requisitante, a disposição dos servidores relacionados em ANEXO ÚNICO, da Secretaria da Administração para prestar serviços junto ao Gabinete Militar da Governadoria:

01. **Pedro Sales Araújo** – Jardineiro – matrícula nº 000606-8

02. **José Pereira de Sousa** – Jardineiro – matrícula nº 004927-1

03. **Enéas Freire Gomes Filho** – Mecânico Aeronave – matrícula nº 083509-9

04. **Antonio Gomes da Silva** – Auxiliar de Serviço – matrícula nº 092711-2

EM:26.01.10

PORTARIA - **RESOLVE** conceder, até 31 de dezembro de 2010, com ônus para o órgão requisitante, a disposição do servidor **RAIMUNDO MENESES GOMES**, cargo Agente Administrativo, matrícula nº 000853-2, da Secretaria da Administração para prestar serviços junto a Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

EM:25.01.10

PORTARIA - **A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007, **RESOLVE**:

1. Redistribuir os(as) servidores(as) da relação anexa, nos mesmos cargos de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercerem suas funções na **Universidade Estadual do Piauí - UESPI**, ocupando as vagas efetivas existentes naquela Universidade, a partir de 01/01/2010;

2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação da UESPI;

3. A UESPI não poderá promover mudança de cargo de nenhum(a) desses(as) servidores(as) ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;

4. A UESPI não poderá requerer concurso para as vagas efetivas ocupadas pelos(as) servidores(as) redistribuídos(as), a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010:

RELAÇÃO ANEXA:

01. Afonso Lopes de Oliveira – matrícula 027014-8 – Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão C

02. Aldir da Silva Oliveira – matrícula 027023-7 – Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão A

03. Angélica Maria de A. Vila Nova – matrícula 027551-4 – Agente Superior de Serviços, Classe III, Padrão A

04. Antonio Dionísio Portela – matrícula 027011-3 – Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão A

05. Bernadete Freire de C. Avelino – matrícula 027028-8 – Agente Superior de Serviços, Classe III, Padrão A

06. Cassandra Mª M. Veloso de Carvalho – mat. 027393-7 – Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão E

07. Celeste Maria Costa Monteiro – mat. 071099-7 – Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão B

08. Célia Mª Dias de A. Costa – mat. 070721-0 – Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão A

09. Creusa Maria de Moura Carvalho – mat. 027562-0 – Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão B

10. Edna Maria Rodrigues Dias – mat. 027245-X – Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão C

11. Elvira Cardoso Cordeiro – mat. 027042-3 – Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão C

12. Evaldo Pereira de Oliveira – mat. 068447-3 – Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão C

13. Francisco Pedro Celestino – matrícula 027210-8 – Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão C

14. Francisco S. Alves da Silva – matrícula 061046-1 – Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão C

15. Inês Maria Alves da Paz – matrícula 067991-7 – Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão C

16. João Batista da Silva – matrícula 027284-1 – Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão E

17. João Bosco Barbalho C. Júnior – matrícula 027305-8 – Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão A

18. João Pereira da Silva – mat. 067451-6 – Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão C

19. José Barreto da Silva Neto – mat. 027386-4 – Agente Operacional de Serviços, Classe III, Padrão C

20. José Emiliano P. dos Santos – mat. 060468-2 – Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão D

21. José Eugênio C. de Mesquita – mat. 069651-0 – Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão C

22. José Neres Barros – mat. 057806-1 – Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão A

23. Josimar Francisco Dantas Sobrinho – mat. 062126-9 – Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão B

24. Leda Simone C. de Mesquita – mat. 027396-1 – Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão A

25. Lucimar Fernandes de O. Bezerra – mat. 027286-8 – Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão E

26. Luís Carlos dos Santos Lima – matrícula 078084-7 – Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão B

27. Luiz Soares da Cruz – matrícula 027107-1 – Agente Superior de Serviços, Classe II, Padrão A

28. Manoel Messias dos Santos – matrícula 027287-6 – Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão D

29. Manoel Pereira da Silva Filho – matrícula 027549-2 – Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão B

30. Mª da Conceição Santos e Silva – matrícula 027288-4 – Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão B

31. Maria da Cruz P. da Silva – mat. 027125-0 – Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão C

32. Mª de Fátima L. L. de Carvalho – mat. 027133-X – Agente Superior de Serviços, Classe I, Padrão H

33. Maria de Nazaré C. de Macedo – mat. 027141-1 – Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão A

34. Maria Deusly Costa Lima – mat. 0278548-4 – Agente Superior de Serviços, Classe II, Padrão A

35. Maria do Amparo Soares Lima – mat. 046577-1 – Agente Superior de Serviços, Classe I, Padrão E
36. Maria do Carmo de Sampaio – mat. 069429-X – Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão C
37. Maria do Rosário de Fátima M. da Paixão – mat. 060227-2 – Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão E
38. Maria Francisca P. de Sousa - mat. 027154-3 – Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão B
39. Maria Gorete de S. Santos – matrícula 027156-0 – Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão C
40. Maria Lêda Campelo da Silva – matrícula 027292-2 – Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão B
41. Maria Neide B. de Oliveira – matrícula 068430-9 – Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão C
42. Marilene Mª de Oliveira M. Sansão – matrícula 027170-5 – Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão A
43. Patrício Paulo de S. Amarante – matrícula 027326-X – Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão C
44. Raimundo Alves de Freitas – mat. 027184-5 – Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão A
45. Regina Lúcia de C. Fonseca – mat. 069536-0 – Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão C
46. Selma Cristina Santos Abrão – mat. 027295-7 – Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão B
47. Sônia Maria da C. A. de Sousa – mat. 027196-9 – Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão C
48. Teresinha de Jesus B. da Cruz – mat. 027296-5 – Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão E
49. Teresinha Pereira da Silva – mat. 027198-5 – Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão C
50. Valdir Ferreira dos Santos – mat. 027200-X – Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão D

OF. 534



IAPEP

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº179/2010- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **ÁLVARO CÁSSIO DO NASCIMENTO**, nascido em 21.02.97, na condição de filho menor do segurado deste Instituto, **JURACY DO NASCIMENTO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 05.11.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 634,22 (seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) com efeitos a partir de 05.12.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº. 20080022932.

PORTARIA GDG Nº180/2010- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA NOGUEIRA TAVARES**, nascida em 04.06.32, na condição de mulher do segurado deste Instituto, **MANOEL JOSÉ TAVARES**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 28.04.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) com efeitos a partir de 01.06.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº. 2009007391.

PORTARIA GDG Nº181/2010- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MIGUEL BERNARDO DA SILVA**, nascido em 05.10.41, na condição de marido da segurada deste Instituto, **FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecida em 05.05.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) com efeitos a partir de 05.05.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº. 2009007563.

PORTARIA GDG Nº182/2010- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **ZACARIAS GONÇALVES NETO**, nascido em 06.01.30, na condição de marido da segurada deste Instituto, **JOSEFINA SANTOS GONÇALVES**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecida em 01.05.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 596,40 (quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) com efeitos a partir de 01.06.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº. 2009007143.

PORTARIA GDG Nº183/2010- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **JOÃO NUNES FILHO**, nascido em 25.04.25, na condição de marido da segurada deste Instituto, **DOMETRIA DE MORAES E SILVA NUNES**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecida em 10.03.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 529,89 (quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) com efeitos a partir de 01.05.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº. 2009005873.

PORTARIA GDG Nº184/2010- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **ESTEFÂNIA EVANGELISTA DA SILVA**, nascida em 05.03.43, na condição de mulher do segurado deste Instituto, **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 20.04.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 560,40 (quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos) com efeitos a partir de 05.12.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº. 2008022926.

PORTARIA GDG Nº185/2010- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **CREUSA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA**, nascida em 06.02.44, na condição de mulher do segurado deste Instituto, **JOÃO CÂNCIO DE SOUSA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 06.04.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais) com efeitos a partir de 04.06.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº. 2009006508.

PORTARIA GDG Nº186/2010- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **ÁGDO FERREIRA CARDOSO**, nascido em 05.02.48, na condição de marido da segurada deste Instituto, **ODETE PAULO BARROSO CARDOSO**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecida em 09.03.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais) com efeitos a partir de 09.03.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº. 2009004032.

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº188/2010- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinada com Emenda Constitucional nº 041/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA DE JESUS SPÍNDOLA FURTADO**, nascida em 14.12.27, na condição de mulher do segurado deste Instituto **RUBENITO COQUEIRO FURTADO**, servidor do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, falecido em 14.07.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 5.286,95 (cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos) com efeitos a partir de 01.09.07, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 200710362.

PORTARIA GDG Nº189/2010- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinada com Emenda Constitucional nº 041/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **CLEONICE SOUSA ALVARENGA**, nascida em 09.04.82, na condição de companheira, do segurado deste Instituto **CARLOS LUIZ DE CARVALHO SOARES**, servidor do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, falecido em 10.07.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 4.885,78 (quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) com efeitos a partir de 10.07.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008014534.

PORTARIA GDG Nº190/2010- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinada com Emenda Constitucional nº 041/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA DO SOCORRO COSTA DE OLIVEIRA**, nascida em 21.08.61, na condição de mulher, do segurado deste Instituto **ANTONIO CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, servidor do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, falecido em 09.11.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 4.405,12 (quatro mil quatrocentos e cinco reais e doze centavos) com efeitos a partir de 09.11.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008022205.

PORTARIA GDG Nº191/2010- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinada com Emenda Constitucional nº 041/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CARVALHO**, nascida em 30.07.45, na condição de mulher, do segurado deste Instituto **RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO**, servidor do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, falecido em 02.10.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 3.993,89 (três mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) com efeitos a partir de 11.11.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008021394.

PORTARIA GDG Nº192/2010- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinado com a emenda Constitucional nº 041/2003 e Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO BRITO**, nascida em 29.10.47, na condição de mulher do segurado deste Instituto **MIGUEL HENRIQUE ROCHA CAVALCANTI**, servidor do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, falecido em 14.10.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 5.597,55 (cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) com efeitos a partir de 14.10.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008020539.

PORTARIA GDG Nº193/2010- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Federal nº 8.213/91, a **ROSA LINA BORGES DA COSTA**, nascida em 18.01.40, na condição de mulher do segurado deste Instituto **PEDRO BISPO DA COSTA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, falecido em 18.09.08, o benefício previdenciário da pensão no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) com efeitos a partir de 18.09.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008019545.

PORTARIA GDG Nº194/2010- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinada com Emenda Constitucional nº 041/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **VIRGÍNIA MARIA BONA E PIRES CURY**, nascida em 20.12.54, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **PAULO CESAR TEIXEIRA CURY**, servidor do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça, falecido em 02.11.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 5.051,12 (cinco mil cinqüenta e um reais e doze centavos) com efeitos a partir de 01.12.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008021757 e 2009004499.

PORTARIA GDG Nº195/2010- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA NASCIMENTO**, nascida em 25.10.49, na condição de companheira do segurado deste Instituto **JOSÉ ARIMATEIA BRAZ SALES**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, falecido em 13.09.07, o benefício previdenciário da pensão no valor de R\$ 256,56 (duzentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos) com efeitos a partir de 11.02.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 200714523, rateada com Francisco Adriano Araújo Sales, consoante processo nº 2008002165.

PORTARIA GDG Nº196/2010- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Federal nº 8.213/91, a **FRANCISCO ADRIANO ARAÚJO SALES**, nascido em 06.10.73, na condição de filho inválido do segurado deste Instituto **JOSÉ ARIMATEIA BRAZ SALES**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, falecido em 13.09.07, o benefício previdenciário da pensão no valor de R\$ 256,56 (duzentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos) com efeitos a partir de 11.02.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008002165, rateada com Maria das Graças Ferreira Nascimento, consoante processo nº 200714523.

PORTARIA GDG Nº197/2010- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Federal nº 8.213/91, a **ELSA BATISTA LUSTOSA**, nascida em 15.08.38, na condição de mulher, do segurado deste Instituto **LAURO LUSTOSA NOGUEIRA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, falecido em 01.07.2000, o benefício previdenciário da pensão no valor de R\$ 1.027,62 (um mil vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) com efeitos a partir de 01.07.2000, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008019794.

PORTARIA GDG Nº198/2010- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MANOEL MESSIAS MARTINS LEAL**, nascido em 31.10.43, na condição de marido da segurada deste Instituto **RAIMUNDA PINHEIRO MARTINS**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 11.09.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) com efeitos a partir de 13.10.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008019713.

PORTARIA GDG Nº199/2010- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA DE FATIMA MOURA ARAUJO**, nascida em 19.01.54, na condição de mulher do segurado deste Instituto, **JOSÉ HILTON DE ARAÚJO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 08.04.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 567,60 (quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) com efeitos a partir de 09.05.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008008269.



PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000232

TERESINA(PI), 17 de março de 2010.

JULGAMENTO

Ref. Proc. Sindicância n.º. SESAPI – 0009291-3/2009.

Tratam os autos de processo de sindicância punitiva, instaurado pela Portaria SESAPI/GAB n.º. 000342, de 15 de maio de 2009, para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor FERNANDO GOMES CORREIA LIMA, médico, matrícula funcional n.º 021852-9, lotado no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP, conforme denúncia contida no Ofício n.º 94/09 datado de 31/03/09, incluso nos autos.

Os fatos foram inicialmente apurados mediante sindicância punitiva realizada no âmbito do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP por Comissão Sindicante constituída para tal finalidade.

A Comissão Sindicante constatou que houve grave ofensa da parte do sindicado em relação ao então diretor geral do referido nosocômio, onde ficou claramente evidenciado que o sindicado se exaltou pelo fato da implantação do ponto eletrônico para os médicos, contrariando normas e determinações superiores. Que o sindicado desrespeitou profundamente o diretor geral do IDTNP proferindo termos de baixo calão diante de pacientes, acompanhantes, acadêmicos e funcionários daquele hospital, incorrendo assim em diversas infrações administrativas, conforme apregoa o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí (LC n.º 13/94), concernente em não observar as normas legais e regulamentares; em não manter conduta compatível com a moralidade administrativa; em não tratar com urbanidade as pessoas e em promover manifestação de desprezo no recinto da repartição, infringindo, pois o art. 137, III, IX e XI, bem como o art. 138, V do citado diploma legal.

Tais atos restaram inequívocos na medida em que as provas documentais e orais carreadas aos autos foram suficientes para sedimentar o entendimento de que houve ilícito funcional por parte do sindicado, pelo que deve haver a punição de suspensão do ora sindicado nos termos do art. 164, § 5º, inciso II da LC n.º 13/94.

A Comissão Sindicante analisando o conteúdo probatório contido nos autos, concluiu pela aplicação de penalidade de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, em desfavor do servidor efetivo desta SESAPI, o Sr. Fernando Gomes Correia Lima por transgredir deveres funcionais, com supedâneo no art. 137, III, IX e XI e art. 138, V do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí (LC n.º 13/94).

DECIDO. Acolho as conclusões exaradas pela douta Comissão Sindicante no sentido de aplicar a penalidade administrativa de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias consecutivos e desconto em folha de pagamento pelos dias suspenso em desfavor do servidor FERNANDO GOMES CORREIA LIMA, médico, matrícula funcional n.º 021852-9, lotado no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – IDTNP.

Teresina, 18 de março de 2010.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Lei Complementar n.º 13/94 (Estatuto do Servidor); Considerando o Ofício n.º 94/09 datado de 31/03/2009 da lavra do Diretor Geral do IDTNP.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar as Portarias SESAPI/GAB. n.º 000342, de 15/05/2009, que trata da Sindicância Punitiva em andamento no âmbito do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP localizado em Teresina-PI.

Art. 2º. Designar o servidor **FRANCISCO ISÂNIO BRAGA DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 037164-5, para servir como presidente da mesma, permanecendo inalterado os demais membros.

Art. 3º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos à data de 20 de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000233

TERESINA(PI), 18 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 162, II da Lei Complementar n.º 13, de 03/01/94 (Estatuto do Servidor);

Considerando o teor do JULGAMENTO ref. ao Processo SESAPI n.º 0009291-3/2009, de 1º de abril de 2009 que trata de Sindicância Punitiva instaurado com base na PORTARIA SESAP/GAB. n.º 000342 DE 15 de maio de 2009 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** com perda da remuneração, pelo prazo de 10 (dez) dias ao servidor **FERNANDO GOMES CORREIA LIMA**, médico, matrícula funcional n.º 021852-9, lotado no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – IDTNP, com fulcro no art. 148, II c/c o art. 151, última parte, ambos da Lei Complementar estadual n.º 13/94 (Estatuto do Servidor), sobretudo por transgredir deveres funcionais contidos nos art. 137, III, IX e XI e art. 138, V ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí (LC n.º 13/94).

Art. 2º Determinar à Gerência de Administração de Pessoas que promova o assentamento da referida penalidade, dando-se ciência prévia ao referido servidor.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

OF. 535